

DECRETO Nº. 420 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município – UFM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº. 125**, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de **abril** 2015, o valor de **R\$ 35,07 (trinta e cinco reais e sete centavos)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 13 de março 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento